



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº230 – Tel. (13) 3419-1377
Departamento Administrativo

LEI COMPLEMENTAR Nº 053, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2007.

“Altera denominação de escola municipal criada pela Lei Complementar nº 21, de 12 de junho de 1998, e dá outras providências.”

EULÁLIO ILEK (POLACO), Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - A escola a seguir mencionada, criada através da Lei Complementar nº 21, de 12 de junho de 1998, passa a vigorar com a seguinte denominação:

“EMEIEF Bairro Marianos”

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Continuam em vigor as demais prerrogativas da Lei Complementar nº 21, de 12 de junho de 1998, não alteradas pela presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 05 de Dezembro de 2007.

EULÁLIO ILEK (POLACO)
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, em 05 de Dezembro de 2007.
/acm.